



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 2247/SANJ/2021

Tatuí, 15 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Antônio Marcos de Abreu
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tatuí
NESTA

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 2624/2021.

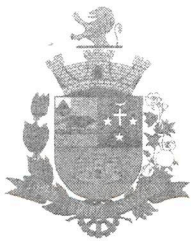
Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção ao requerimento supramencionado, venho através deste passar as mãos de Vossa Excelência, a informação prestada pela Sra. Elisângela da Costa Rosa Cecílio, Secretária Municipal da Educação.

Aproveito o ensejo para manifestar a Vossa Excelência, os protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira- Tatuí- SP.-Cep: 18.270-210
Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 e-mail: educacao@tatui.sp.gov.br

Tatuí, 05 de Outubro de 2021

Ofício nº 0759/GSME/2021

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº2624/2021**

Prezado Senhor

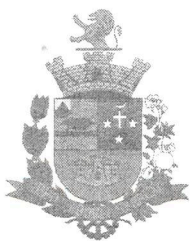
Em resposta ao Requerimento nº 2624/2021 da autoria do Vereador Eduardo Dade Sallum, cumpre-nos informar o que segue:

A Creche, visando assegurar o atendimento das necessidades dos bebês (crianças de 4 meses a 1 ano e 11 meses) e das crianças bem pequenas (crianças 2 a 3 anos) prevê na organização do tempo e do espaço o descanso e o sono.

Importante destacar, que quanto menor a criança, maior a sua necessidade de sono para o seu desenvolvimento e bem-estar, e é por esta razão, que a sala dos bebês tem berços, de formar a garantir que além do momento coletivo do repouso, cada bebê seja respeitado em sua necessidade individual, que possa dormir quando sentir sono e que esse momento seja acompanhado pelo adulto responsável pelo grupo.

Em relação às crianças bem pequenas, também há o respeito às necessidades individuais de sono, para aquelas que necessitam dormir, há caminhas ou colchonetes disponíveis para que se deitem, descansem, durmam, acompanhados pelo adulto responsável pelo grupo, enquanto aqueles que não apresentam essa necessidade, brincam, interagem com as demais crianças e adultos, respeitando assim, o ritmo fisiológico da criança.

Desta forma, a Creche assegura o que estabelecem os Parâmetros de Qualidade para a Educação Infantil, Ministério da Educação, 2008; os Critérios para um atendimento em Creches que respeitem os Direitos Fundamentais das Crianças, Ministério da Educação, 2009: sendo esses documentos importantes ferramentas de estudo e reflexão sobre a prática educativa nas Unidades de Educação Infantil e para a construção coletiva de propostas que respeitam a individualidade da criança.



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira- Tatuí- SP.-Cep: 18.270-210
Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 e-mail: educacao@tatui.sp.gov.br

Sendo o que nos cumpre informar, reiteramos a V. S^a os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Prof^a. Elisângela da Costa Rosa Cecílio
Secretária Municipal da Educação

Ilmo Sr.

Dr. Renato Pereira, de Camargo

DD. Secretário, de Administração e Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal

Tatuí/SP